

EDITAL CURSO DE EXTENSÃO
PROGRAMA UNIVER*CIDADE*CONVIDATIVA
VAGAS REMANESCENTES – 2019

1. DA ORGANIZAÇÃO GERAL:

a) Unidade Proponente:

Faculdade de Educação Física/Universidade Federal de Mato Grosso/ Campus Universitário de Cuiabá a ser coordenado pelo Professor MSc. Elton Alves de Andrade (Mestre em Ciências do Desporto, Saúde e Educação Física – Universidade do Porto – Portugal).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

a) Datas importantes:

- Inscrições: **07 à 14/06 ou enquanto durarem as vagas;**
- Período de Matrícula/Assinatura de Contrato: **17 e 18/06/2019** Fundação Uniselva – UFMT: 08:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00 HORAS;
- Entrega e retirada dos carnês: **24/06/2019** na Fundação Uniselva – UFMT: 08:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00 Horas;
- Período das Atividades: As atividades terão início **IMEDIATAMENTE** após a efetiva assinatura do Contrato (matrícula) término dia 18/12/2019;

ATENÇÃO:

- **O MERO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NÃO GARANTE VAGA.**
- **A VAGA SÓ ESTARÁ GARANTIDA, APÓS A EFETIVA ASSINATURA DO CONTRATO, EM 02 VIAS DE IGUAL TEOR. LOCAL EM QUE SE DARÁ A ASSINATURA: SEDE DA FUNDAÇÃO UNISELVA.... FIQUEM ATENTOS !!!!**

3. **DO INVESTIMENTO:**

Será cobrado ao aluno interessado em participar do programa, os seguintes valores:

A taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) e **06** (SEIS) parcelas mensais de **R\$ 70,00** (setenta reais), perfazendo um total de investimento de **R\$ 470,00** (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) por aluno.

As parcelas serão datadas com o vencimento para todo dia **25 de cada mês** e não há previsão de desconto no caso de pagamento antecipado ou à vista. O pagamento será efetuado através de boleto bancário emitido pela Fundação Uniselva.

4. DAS INSCRIÇÕES:

a) Orientações e procedimentos a serem seguidos:

- **Período e Local das Inscrições**

No período de **07 à 14/06**: as inscrições deverão ser realizadas no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>); Programa Univer*Cidade*Convid*Ativa*.

- **Taxa de Inscrição**

A taxa de inscrição terá o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) e o seu pagamento deverá ser efetuado mediante emissão de boleto bancário on-line, que será disponibilizado no portal da Fundação Uniselva e deverá ser pago 48 horas após a sua impressão. (<http://www.fundacaouniselva.org.br>).

5. DA MATRÍCULA/ASSINATURA DO CONTRATO:

a) Orientações e procedimentos a serem seguidos:

- **Período e Local**

A assinatura do Contrato será efetuada na sede da Fundação Uniselva no período compreendido entre **17 e 18/06/2019** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Documentos Exigidos

Os documentos exigidos no ato da assinatura do contrato são:

1. Original e cópia da carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
3. Cópia do comprovante de endereço;
4. Retirada dos carnês de mensalidade **24/06/2019**: Fundação Uniselva – UFMT: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

OBS: NO PRIMEIRO DIA DE AULA O ALUNO DEVERÁ LEVAR 1 FOTO 3X4 E ATESTADO MÉDICO. CASO TENHA SIDO ALUNO NO PROGRAMA EM 2018, POR GENTILEZA, LEVAR A ANTIGA CARTEIRINHA PARA RENOVAÇÃO.

5. **DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA:**

a) Período de duração das atividades: **06 meses**.

b) Horários e modalidades ofertadas:

Atividades	Vagas	Turmas	Dias	Horário
Treinamento Funcional	10	1ª		18:00 às 19:00
	10	2ª	2ª, 4ª e 6ª	19:00 às 20:00
Ritmos	15	única	3ª, 5ª e 6ª	18:00 às 19:00

c) Das aulas:

As aulas acontecerão nas dependências na Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, a ser estabelecido pelo coordenador do projeto.

- **RITMOS**: Bloco didático da Faculdade de Educação Física – Anexo ao Ginásio de Esportes;
- **TREINAMENTO FUNCIONAL**: Ginásio de Esportes da FEF/UFMT e entorno.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. O estudante deverá:

14.2. Efetuar o pagamento do curso em dia como condição de sua continuidade;

14.3. Preservar e conservar a área física e os bens móveis e imóveis cujo uso é autorizado pela UFMT;

14.4. Respeitar as normas institucionais da UFMT e, em especial, o regulamento do Curso;

14.5. Apresentar documentos, sempre que solicitados pelo (a) **CONTRATADO (A)**, bem como se responsabilizar pela autenticidade e veracidade das informações apresentadas;

14.6. Manter seus dados atualizados, ou atualizá-los a pedido do (a) **CONTRATADO (A)**, durante toda a vigência deste contrato e até que perdurem obrigações financeiras em face do mesmo;

14.7. No caso de irregularidades na documentação apresentada, a qualquer tempo, a UFMT poderá recusar a emissão de documentos oficiais referentes a conclusão do curso objeto do contrato;

14.8. Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, ao valor devido será acrescido multa, incidindo ainda correção monetária e juros, conforme estabelecido em Contrato;

- 14.9. Em caso de inadimplência no pagamento de três [03] parcelas o Contrato poderá ser rescindido, considerando vencidas todas as demais parcelas, sem prejuízo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis sob as expensas do estudante;
- 14.10. Em todos os casos de inadimplemento o estudante poderá ser cobrado pelas vias cabíveis até que se cesse o débito;
- 14.11. Além da cobrança, administrativa e/ou judicial, em caso de inadimplemento, o estudante poderá ter seu nome incluso nos serviços de proteção ao crédito – SPC e demais órgãos de restrição ao crédito;
- 14.12. A qualquer tempo o estudante poderá desistir do curso, por qualquer razão, desde que comunicada a Fundação Uniselva com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data do vencimento do mês subsequente;
- 14.13. A ausência de comunicação expressa importa na continuidade das obrigações contratadas até o final do contrato ou até a data da efetiva comunicação;
- 14.14. A desistência, mesmo que previamente comunicada, implicará na cobrança de multa sobre o valor total do contrato acrescido das parcelas que eventualmente estejam vencidas, a título de cláusula penal compensatória;
- 14.15. Em nenhum caso de desistência haverá restituição dos valores pagos;
- 14.16. O contrato poderá ser rescindido:
- a) Pelo estudante, mediante comunicação formal prévia com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sendo devido o pagamento integral de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa rescisória sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal compensatória;
 - b) Pela Fundação Uniselva - UFMT quando o estudante infringir as normas das Resoluções da UFMT e/ou o Regimento Interno do Curso, após o parecer do Colegiado/Coordenação de Curso, mantidas todas as obrigações contratuais aqui dispostas, inclusive as multas e encargos;
 - c) Pela Fundação Uniselva - UFMT, ocorrendo inadimplência do estudante, reservando o direito de cobrar do mesmo extrajudicial e/ou judicialmente as parcelas vencidas, além de todas as parcelas vencidas, acrescidas de encargos previstos neste contrato e multa;
 - d) Pela Fundação Uniselva - UFMT em decorrência de extinção do curso devido caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso;

- 14.17. Não será considerada hipótese de rescisão ao presente Contrato a simples infrequência às aulas e/ou a não participação nas atividades curriculares, hipóteses essas que não desobrigam o estudante de todas as suas obrigações assumidas em face deste instrumento, inclusive e especialmente as financeiras;
- 14.18. A Fundação Uniselva - UFMT não arcará com custos de material, apostilas, livros, acesso à internet e demais itens exigidos para o acompanhamento das disciplinas e aproveitamento do Curso;
- 14.19. A Coordenação do Curso se reserva ao direito de alterar a data de início do Curso ou de cancelá-lo na hipótese de inadimplemento em face do curso que o torne financeiramente inviável;
- 14.20. Na ocorrência de caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso, o (a) CONTRATADO (A) se reserva ao direito de extingui-lo mediante comunicação prévia de 20 (vinte) dias e formalização de rescisão contratual, ocasião em que se extinguirão todas as obrigações assumidas entre CONTRATANTE e CONTRATADAS (A);
- 14.21. No caso de extinção do curso por caso fortuito, força maior, inviabilidade financeira em razão da inadimplência dos demais participantes ou quaisquer outros motivos que impossibilitem a continuidade do curso a Fundação Uniselva - UFMT não restituirá os valores já pagos pelo estudante.

Cuiabá, 06 de junho de 2019.

Profº MSc. Elton Alves de Andrade
Mestre em Ciências do Desporto, Saúde e Educação Física
FADEUP – UP/POTUGAL
Coordenador do Programa UC

ANEXO I

RESUMO DAS ATIVIDADES OFERTADAS

1. **Treinamento Funcional**: O treinamento funcional se baseia nos movimentos naturais do ser humano, como pular, correr, puxar, agachar, girar e empurrar. O praticante ganhará força, equilíbrio, flexibilidade, condicionamento, resistência e agilidade. As atividades serão desenvolvidas nos espaços físicos da Faculdade de Educação Física da UFMT (Ginásio de Esportes da Faculdade de Educação Física/UFMT e áreas no seu entorno, bem como, complexo esportivo do Parque Aquático) – Vestimenta: tênis, camiseta e short confortáveis;

2. **Ritmos (Dança)**: O significado da dança vai além da expressão artística, podendo ser vista como um meio para adquirir conhecimentos, como opção de lazer, fonte de prazer, desenvolvimento da criatividade e importante forma de comunicação e promoção da saúde, através dos mais variados ritmos ou tipos (salas de aula do Bloco Didático da Faculdade de Educação Física – Anexo ao Ginásio de Esportes da UFMT);

Equipe de trabalho: todas as atividades serão desenvolvidas, aplicadas e supervisionadas por profissionais das áreas de Educação Física e Nutrição, Professores e Técnicos com mestrado e ou doutorado e acadêmicos dos referidos cursos acima citados, sendo todos alunos regulares da UFMT, devidamente treinados e preparados. Serão feitas avaliações físicas e antropométricas antes, ao meio e ao final do programa de treino para avaliar a influência das atividades propostas sobre os diversos parâmetros funcionais e cardiovasculares, bem como, a aplicação e validação de um questionário de satisfação dos praticantes e avaliação nutricional (questionário alimentar QFA).

FAIXA ETÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NAS MODALIDADES

- a **Treinamento funcional: dos 18 aos 59 anos;**
- b **Ritmos: a partir dos 16 anos;**